Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Outubro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2711

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 060/2022**, para a a **Prestação de serviços de Pintura e Manutenção do Telhado da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás,** firmado com o ***ELIEL SOUTO DE ABREU 96432560144, inscrito no CNPJ: 40.786.902/0001-10, Situado a Rua Buriti Alegre, Nº 65, Bairro São Paulo, CEP: 75490-000, São Francisco de Goiás,, com proposta de R$ 2.000,00 (dois mil reais),*** para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.
São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/09/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:0747069B

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 022/2022

Processo Administrativo Nº 6116/2022
Pregão Presencial 022/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão e veículos pesados.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**;

7 F TRANSPORTES EIRELI, com Inscrição no **CNPJ/MF 41.348.930/0001-18,** estabelecida à **Alameda Juazeiro do Norte - N° 860, Q.: 210, L.: 02, Parque Amazônia, Goiânia-GO**.

DORIVAL RODRIGUES DA COSTA EIRELI, com Inscrição no **CNPJ/MF 20.857.662/0001-90,** estabelecida à **Rua Honorato dos Santos - N° 1, Setor Central, Ouro Verde de Goiás-GO**.

Importa-se a presente licitação nas importâncias respectivas de **R$733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais)** e de **R$377.970,00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 07 de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:75E67C2C

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 025/2022

Processo Administrativo nº 5780/2022
Pregão Presencial 025/2022

OBJETO: Aquisição de insumos de custeio para a lavoura comunitária.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**;

COMERCIAL AGROTERRA - EIRELI, com Inscrição no **CNPJ/MF 17.861.947/0001-90,** estabelecida à **Rua Lisandro Gomes de Souza - N° 506, Q.: 01, L.: 09, Setor Central, São Francisco de Goiás-GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$55.656,70 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 07 de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:63CD938C

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 026/2022

Processo Administrativo nº 7622/2022
Pregão Presencial 026/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de borracharia em veículos da frota municipal.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em

especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**;

VALQUIRIA APARECIDA FERNANDES BORGES 04251279158, com Inscrição no **CNPJ/MF 32.340.307/0001-28,** estabelecida à **Avenida Oto Cardoso de Paiva - N° 02, Casa 2, Setor Central, São Francisco de Goiás-GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$277.591,50 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 07 de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:915B1966

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 027/2022

Processo Administrativo nº 7663/2022
Pregão Presencial 027/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação e prestação de serviços de mecânica automotiva em veículos e máquinas da frota municipal.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**;

ERSIVAL FERREIRA DA SILVA 21271275287, com Inscrição no **CNPJ/MF 46.539.505/0001-20,** estabelecida à **Praça Jacinto Barbosa - N° 89, Setor Central, São Francisco de Goiás-GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$201.760,00 (duzentos e um mil, setecentos e sessenta reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 07 de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:EE7968EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/CPL/2022

Portaria nº 317/CPL/2022 de 31 de Agosto de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.024/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 378,16 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:869039B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/CPL/2022

Portaria nº 319/CPL/2022 de 31 de Agosto de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços cartorários com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.069/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços cartorários no valor de: 778,49(Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B3DDA723

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/CPL/2022

Portaria nº 320/CPL/2022 de 02 de Setembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de brinquedos eletrônicos e equipamentos de som, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 177/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LIDIANE MURIEL DA SILVA OLIVEIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.261.339/0001-44 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de brinquedos eletrônicos e equipamentos de som, no valor de R$: 23.839,70(Vinte e Três Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Setembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7AF0F8E1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/CPL/2022

Portaria nº 318/CPL/2022 de 31 de Agosto de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de moto poda por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 180/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LUNE PECAS PARA TRATORES E IMPLEM. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.499.785/0001-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de moto poda no valor de R$: 3.773,84 (Três Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 31 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8420F3E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

Processo nº 11515/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelho telefônico, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):

1) a empresa **CALÇADOS E CONFECÇÕES ALTO HORIZONTE LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 20.487.485/0001-05** com o **valor de R$ 1.799,90 (Hum mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Alto Horizonte, de 07 de outubro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BA66E90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 862/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia Funcionário Municipal em cargo de provimento efetivo nesta Prefeitura Municipal, e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeado (a) em cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: JOHNATA BATISTA DOS REIS
CPF: 000.124.701-80

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 04 de outubro---- de 2022.

-
LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:05A44859

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS**. Data de abertura 21/10/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br.

Alto Paraíso de Goiás, 07 de Outubro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:7CBAE3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
Contratada: FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Objeto: Execução da obra de implantação de iluminação publica tipo LED na GO 118 perímetro urbano e na pista de Cooper no Município de Alto Paraíso de Goiás.
Valor total do contrato: R$ 1.141.437,01
Vigência: 04/10/2022 a 03/11/2022
Contrato Nº: 092/2022
Tomada de Preços: 07/2022
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 07 de outubro de 2022.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:569E54F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021

*DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2021**.*

*(Proveniente do Pregão Presencial nº **001/2021** – Sistema de Registro de Preços),*
Processo Administrativo nº 10.325/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** ao Contrato n° **122/2021**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO GLÓRIA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Prefeitura Municipal", através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE** à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº **13.467.454/0001-19**, neste ato, representada por sua Gestor e Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **(POSTO GLÓRIA EIRELI),** Nome/Fantasia: **(Posto Terra**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **09.068.583/0001-67**, sediada na Avenida Universitária, nº 639, esquina com Rua 233, Quadra 107-A, Lotes 5/6/7/8, Setor Universitário, na capital do Estado, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Procurador **MURILLO BATISTA RESENDE**, brasileiro, casado, Empresário, Portador da Carteira de Habilitação nº 03387300190 – DETRAN/GO, CPF nº 013.198.831-09, residente e domiciliada na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Goiânia-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** na **Secretaria de Assistência Social** do Município de Alvorada do Norte, **que transitam na cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "CLÁUSULA **TERCEIRA** – DO PREÇO" – Item 3.1.1 do Contrato ora aditada, fica alterada o(s) PREÇO(s) do(s) seguinte(s) (produto(s)):

Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Goiânia-GO)

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LITROS	GASOLINA COMUM	4.950	4,74	23.463,00
2	LITROS	OLEO DIESEL BS10	4.950	7,34	36.333,00
3	LITROS	ETANOL HIDRATADO	550	3,17	1.743,50

Parágrafo Primeiro: Foram (reduzidos) os valores (preços) dos produtos/itens nºs **1, 3** acima relacionados.
Parágrafo Segundo: Foram Realinhados (Reajustados) o valor (preço) do produto/item nº **2** acima relacionado.
2. A "Cláusula Terceira" item 3.1 do Contrato ora aditada fica SUPRIMIDO ao valor do contrato a importância de **R$ 9.251,00** (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais), ficando alterado o valor estimativo total de **R$ 70.790,50** para R$ **61.539,50** (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: A **redução** e o **reajuste** se aplicam a partir de **30/09/2022**, conforme solicitação de **redução** e **realinhamento** de preços (em anexo).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no **art.65, inc. II, alínea d**, da **Lei nº. 8.666/93** "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato", e está mencionada na **Cláusula Terceira, item 3.7** do contrato inicial com a seguinte redação: ... os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **30** de **setembro** de **2022**.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alvorada Do Norte
CNPJ nº 13.467.454/0001-19
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora/Prefeita Municipal
Contratante

Razão Social: Posto Glória EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Terra
CNPJ nº 09.068.583/0001-67
MURILLO BATISTA RESENDE
Procurador / Representante Legal
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:DD40C5C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº418

PORTARIA Nº418/22 DE 07 DE OUTUBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 07 outubro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Jatai buscar fios, dobradiças, sifões, parafusos.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:937C6A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 407

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva
Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 8 de outubro, no Micro Ônibus placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E8D8E837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 408

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 7 de outubro, no Ônibus ONX-7729 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C66061D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 409

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Ronei Alves da Silva, Portador do CPF sob nº942.913.901-06 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 7 de outubro, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Jataí – Goiás, trocar a barra de direção ''Alinhar e Balancear''.
Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:00248939

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 410

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Lizandra Alves Garcia Leme, Portadora do CPF sob nº035.033.651-25 ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 7 de outubro, no veículo do gabinete Voyage placa KBR-2B43 a cidade de Rio Verde – Goiás, realizar tomada de preços.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5BB7E2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 640/2022 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 640/2022 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de outubro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hospital HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9FF5FA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 641/2022 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 641/2022 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de outubro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hospital HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:EF99B8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 642/2022 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 642/2022 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de outubro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, CAIS e Clínica Cardiofit, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:DFE9EFD4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°17022/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(24 inciso II da Lei Federal 8.676/93**)**
PROCESSO: N°17022/2022
EMPENHO N°83975/2022
CONTRATO:JHONATAN GOUVEIA DO CARMO EIRELI
CNPJ:09.279.726/0001-80
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°78/2022.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de fogão, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce – Goiás.
VALOR:R$295,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E074A81D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17022/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de fogão, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2022, em favor da empresa **JOHNATAN GOUVEIA DO CARMO EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 09.279.726/0001-80,** situada na Rua Dario Alves de Paiva, N° 724, Setor Central, Rio Verde- Goiás, no valor de **R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinto reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 18 de julho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:392DE8A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°85085/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(24 inciso II da Lei Federal 8.676/93**)**
PROCESSO: N°17155/2022
EMPENHO N°85085/2022
CONTRATO:EDDIE JUAREZ DE FARIA JUNIOR 93161034104
CNPJ:18.381.606/0001-80
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°63/2022.
OBJETO: Licitação para Locação de brinquedos infláveis e cama elástica para comemoração do dia das crianças, para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.
VALOR:R$3.480,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E0E9B4A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17155/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Locação de brinquedos infláveis e cama elástica para comemoração do dia das crianças, para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, em 2021, em favor das empresas: **EDDIE JUAREZ ALVES DE FARIA JUNIOR 93161034104** inscrita no **CNPJ 18.381.606/0001-80,** situada a Rua do Sorgo, s/n, Qd. 38, Lt. 39, Residencial Nilson Veloso, CEP 75.911-335, Rio Verde, estado de Goiás, no valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DFA44295

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 85126/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(24 inciso II da Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°16163/2022
EMPENHO N°85126/2022
CONTRATO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ:00.360.305/0001-04
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°120/2022.
OBJETO: Despesas provenientes de taxa de serviços bancários da Caixa Econômica Federal, para atender a Prefeitura Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$8.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3F72D127

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 120/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17163/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para despesas provenientes de taxa de serviços bancários da Caixa Econômica Federal, para atender a Prefeitura Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04,** situada no St. Bancário Sul Quadra 04, 34, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília-DF, no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:38847277

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°119/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(24 inciso II da Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17159/2022
EMPENHO N°85127/2022
CONTRATO: RAVEL RACINE VEICULOS LTDA - FILIAL
CNPJ:37.616.430/0002-23
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°85127/2022.
OBJETO: contratação de serviços de analise em bomba injetora, da Van Ducatto, placa SBZ4J82, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$2.500,10 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4745FAA3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17159/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de analise em bomba injetora, da Van Ducatto, placa SBZ4J82, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **RAVEL RACINE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 37.616.430/0002-23,** situada na Rua Nizo Jaime Gusmão, 789, Vila Santo Antônio, Rio Verde - GO, CEP. 75.906-350, no valor de **R$ 2.500,10 (dois mil quinhentos reais e dez centavos).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:892135DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial de Registro de Preço nº 036/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material Permanente, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 25/10/2022 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:78337574

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 851/2022

LEI Nº 851/2022 BONFINÓPOLIS, 04 de OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS A SEMANA DA JUVENTUDE, A SER REALIZADA ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 12 DE AGOSTO.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído, no município de Bonfinópolis a Semana Municipal da Juventude com o objetivo de debater e dar visibilidade a temas de interesse dos jovens.
Parágrafo único: A semana Municipal da Juventude será realizada, anualmente, a partir do dia 12 de agosto, passando a integrar o calendário de eventos do município e da Câmara Municipal.
Art. 2°. São objetivos da Semana Municipal da Juventude:

I-divulgar informações sobre os direitos dos jovens e o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013);
II-promover a conscientização da juventude sobre o seu papel de cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
III-promover a formação dos jovens nas dimensões social, política e cultural;
IV- informar os jovens sobre problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;
V- divulgar informações sobre doenças sexualmente transmissíveis;
VI- implementar o "Prêmio de Inovação em Políticas para a Juventude Municipal" para fomentar a elaboração de políticas públicas efetivas
Parágrafo único: outros objetivos poderão ser fixados pelo Poder Executivo Municipal.
Art.3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Semana Municipal da Juventude ficarão a critério dos órgão municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa dias).

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondestes à Semana Municipal da Juventude.

Art.4º A sociedade será envolvida com a participação de igrejas, associações, entidades filantrópicas e principalmente do próprio segmento jovem durante a Semana Municipal da Juventude.
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFINÓPOLIS, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:4693858F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O **Fundo Municipal de Saúde** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o processo administrativo n.º 03103/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 011/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **05/09/2022,** cujo objeto da contratação de empresa especializada para os fornecimentos de recargas de cilindros portátil com gás comprimindo de oxigênio medicinal, sendo 6.200 m³ de oxigênio medicinal T com 10m³ (capacidade 50 litros), 500 m³ de oxigênio medicinal com 2m³ (capacidade 15 litros) e 300 m³ de oxigênio medicinal PP com 1m³ (capacidade 07 litros), incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, e a ata da sessão pública do certame do pregão. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 16.685.196/0001-35, domiciliada na Via Primária I, s/nº, Qd. 03, Lts. 14 a 21 e 49 a 56, Distrito Agroindustrial, CEP nº 75.536-110, Itumbiara - Goiás, vencedora os itens 01, 02 e 03, perfazendo um valor de **R$ 173.150,00(cento e setenta e três mil e cento e cinquenta reais)**, maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 05 de setembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AED431EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022	
	Pregão Presencial nº 011/2022.
Processo Administrativo	**03103/2022**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Contratação de empresa especializada para os fornecimentos de recargas de cilindros portátil com gás comprimindo de oxigênio medicinal, sendo 6.200 m³ de oxigênio medicinal T com 10m³ (capacidade 50 litros), 500 m³ de oxigênio medicinal com 2m³ (capacidade 15 litros) e 300 m³ de oxigênio medicinal PP com 1m³ (capacidade 07 litros), incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás, por um período de 12 meses, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante na sessão pública do certame do pregão presencial.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 16.685.196/0001-35, domiciliada na Via Primária I, s/nº, Qd. 03, Lts. 14 a 21 e 49 a 56, Distrito Agroindustrial, CEP nº 75.536-110, Itumbiara - Goiás
Itens Registrados	01, 02 e 03
Valor da ata de registro preços nº 020/2022	**R$ 173.150,00(cento e setenta e três mil e cento e cinquenta reais)**
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0377 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 05/09/2022 a 04/09/2023.
Forma Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos cilindros de oxigênio medicinal, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.
Data da assinatura	05/09/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicada no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de setembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A4A70EC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 607/2022

LEI Nº 607/2022, de 07 de outubro de 2022.

"Autoriza a doação de imóvel, com encargo à empresa Frigo Buriti LTDA, e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, com base na Lei municipal 572/2021 de 13 de setembro de 2021, autorizado a realizar doação, com encargo, à empresa Frigo Buriti Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.575.174/0001-46, o seguinte imóvel de propriedade do Município de Buriti de Goiás:

I – *Uma propriedade rural denominada "BURITI", neste Município, com a área de 64 (sessenta e quatro) litros e 204 (duzentos e quatro) metros quadrados, equivalente a 3,8924 hectares, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.210.590,2737m e E 560.858,6173m; DIVISA POR CERCA; deste, segue confrontando com IVANIR CINTRA DOS PASSOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°05'54" e 15,04 m até o vértice M2; 129°25'56" e 239,08 m até o vértice M3; 130°10'50" e 19,88 m até o vértice M4; DIVISA POR CÓRREGO; deste, segue confrontando com CÓRREGO BARREIRINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°58'51" e 15,27 m até o vértice M5; 231°21'01" e 24,88 m até o vértice M6; 204°44'40" e 24,84 m até o vértice M7; 212°02'27" e 27,58 m até o vértice M8; 286°41'24" e 15,91 m até o vértice M9; 211°42'20" e 22,40 m até o vértice M10; 229°09'46" e 25,39 m até o vértice M11; 248°41'04" e 8,25 m até o vértice M12; 230°52'21" e 21,01 m até o vértice M13; DIVISA POR CERCA; deste, segue confrontando com PARTE REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°30'13" e 21,03 m até o vértice M14; 321°44'56" e 139,99 m até o vértice M15; 321°37'03" e 49,62 m até o vértice M16; 321°56'23" e 45,78 m até o vértice M17; 321°29'54" e 16,91 m até o vértice M18; 0°00'00" e 0,00 m até o vértice M19; DIVISA POR CERCA; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA GO 326, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°47'09" e 20,49 m até o vértice M20; 48°25'48" e 20,55 m até o vértice M21; 46°49'58" e 19,29 m até o vértice M22; 45°42'15" e 18,51 m até o vértice M23; 44°57'56" e 24,58 m até o vértice M1; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro*. **Livro de Registro Geral, nº 02, ficha 01, Matricula nº 1.866, em 16 de novembro de 2017**;

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º destina-se à implantação das instalações físicas da Empresa Frigo Buriti, qualificada no Art. 1º desta lei, empresa donatária.

Parágrafo único. A donatária assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

Art. 3º. A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I - Fica estabelecido o prazo de 02 (anos) para o donatário de terrenos, finalizar construção de suas instalações;

II - Fica proibido a venda, cessão, transferência ou qualquer outro modo de alienação da área doada ou parte dela pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da escritura pública de doação;

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no artigo anterior e as previstas neste artigo, provocará a perda imediata do imóvel pela reversão ao patrimônio do Município, bem como ocorrerá retenção das benfeitorias úteis e necessárias realizadas na área, independente de notificação ou ação judicial, resguardando, ainda, o direito de perdas e danos por parte do Poder Público Municipal, ainda nos seguintes casos:

I - Se decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura;

II - Se o empreendimento do donatário não entrar em regular funcionamento, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;

III - Se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 15 (quinze) anos contados da data da outorga da escritura de doação;

IV - Se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 15 (quinze) anos, a partir da data da outorga da escritura de doação;

V - Se o donatário não cumprir o encargo descrito nos arts. 2° e 3º desta Lei.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.

Art. 5º. Em caso de reversão será facultado à donatária retirar do terreno, dentro do prazo que lhe for determinado pelo Município de Buriti de Goiás, os bens móveis, sob pena de sua incorporação ao patrimônio Municipal.

Art. 6º. Havendo a necessidade de a empresa donatária oferecer o imóvel, objeto da presente doação, em garantia de financiamento perante a instituição financeira, para construção de seu conjunto industrial e/ou aquisição de máquinas e equipamentos inerentes ao seu objeto social, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do doador.

Art. 7º. As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F9F9C018

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10843/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

*** * *TERMO DE HOMOLOGAÇÃO* * ***

O GESTOR MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 004/2022, realizada em: 1ª sessão – No dia 29 (vinte e nove) de Setembro de dois mil e vinte dois; por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás - GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti de Goiás, aos 07 dias do mês de Outubro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A8593BE5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10843/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Tomada de Preço nº 004/2021
OBJETO	Contratação de empresa para reforma do piso da quadra do distrito de Campos das Perdizes, referente ao processo nº 202200042000611, conforme Projeto Básico de Engenharia e especificações do Edital de Tomada de Preço nº 004/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 07/10/2022 A 09/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.39 - FICHA 0155
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ	33.228.601/0001-05
VALOR DO CONTRATO	**R$ 49.999,18**
NÚMERO DO CONTRATO	258/2022
DATA DO CONTRATO	07/10/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 10 de Outubro de 2022.

Buriti de Goiás - GO, aos 10 de Outubro de 2022

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:44AD8A6A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10843/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 3º, inciso XV, da IN 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, a Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, através do Presidente da CPL torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participaram do certame licitatório supramencionado.

Objeto: Contratação de empresa para reforma do piso da quadra do distrito de Campos das Perdizes, referente ao processo nº 202200042000611, conforme Projeto Básico de Engenharia.

DA ANÁLISE DA CPL, constata:
Único interessado o licitante **SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.228.601/0001-05, sediada à Rua 105, Qd. 13, Lt. 12-13, S/n, Setor Jardim Ana Amélia, na Cidade de Bonfinópolis - GO, Estado de Goiás, CEP: 75.195-000, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado, no valor de **R$ 49.999,18 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)**, sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás, 07 de Outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1AC06DD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS FUNDEB Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 04/11/2022, 09h, da TOMADA DE PREÇOS FUNDEB Nº 003/2022, paracontratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, para reforma de telhado, ampliação e construção de rampa de acesso para atender as necessidades da Escola Municipal "Professor Mariano dos Santos Olombrada" neste exercício. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

Caçu GO, 07 de outubro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:5BB44EAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 051

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
Processo Adm: Nº 7840/2022
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA COLHEITADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM COM UMA LINHA, 0KM, ACIONAMENTO A TRATOR, COM NO MÍNIMO 12 FACAS E 04 ROLOS RECOLHEDORES, COM, NO MÍNIMO 01 ROTOR, COMANDO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO POR POLIA E CORRE
Empresas vencedoras valor total: R$53.000,00(cinquenta e três mil reais):**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP**(17542364000104) com o lote: 1 no valor total de R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 07 de outubro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:002FED2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PE 052/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Processo Adm: Nº 8078/2022
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de mobiliário e brinquedo, em conformidade com o processo n.º 202000006009134, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC – Convênio n.º 120/2020, visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação.
Empresas vencedoras valor total: R$42.050,00(quarenta e dois mil e cinquenta reais):**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com o lote: 2 no valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**CASA DO AÇO LTDA**(19691734000192) com o lote: 3 no valor total de R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).**GSE COMERCIO E**

DISTRIBUIDORA LTDA(47358557000162) com o lote: 1 no valor total de R$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 07 de outubro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:4BB5C975

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 097, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE MARIA SALOMÉ DAMIÃO JAIME, E DÁ OUTRAS P

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA SALOMÉ DAMIÃO JAIME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 360.229.261-49, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Higiene e Alimentação, sob a Matrícula n° 0490, Nível I, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$ 1.212,00
Quinquênio (05) (25%)..... R$ 303,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 1.515,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E54DC9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 098, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a o(a) servidor(a), à época da aposentadoria, possui:

Tempo de contribuição	21 ano(s), 05 mês(es) e 27 dia(s)
Tempo de efetivo exercício no serviço público	21 ano(s), 05 mês(es) e 27 dia(s)
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria	19 ano(s), 01 mês(es) e 02 dia(s)
Idade	65 anos

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 000.688.301-06, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, sob a Matrícula n° 001, Nível I, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$1.443,99
Última Remuneração..... R$1.393,80
Tempo de Contribuição (21,52/35)..... 0,61
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$ 856,99
Complemento Constitucional..... R$ 355,01
TOTAL DO PROVENTO..... R$1.212,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 04 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D355023E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 099, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ROSIMEIRY MENDES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **ROSIMEIRY MENDES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 107.633.548-99, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, sob a Matrícula n° 0207, Nível I, Referência I, Carga Horária 30 h, na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$ 1.535,33
Quinquênio (05) (25%)..... R$ 383,83
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 1.919,16

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a

devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3C9CB9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.955/2022 03 DE OUTUBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de levar documentos no TCM, e buscar materiais na OVG.
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 28 a 30 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:00F45C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.956/2022. DE 04 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

V
O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Risenildes Pereira da Silva, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 04/10/2022 e término em 02/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E106C208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.957/2022 05 DE OUTUBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Soraia Francisco Reges**, portadora do CPF de nº: 587.591.071-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem a cidade de Goiânia – GO, para participar do de uma Palestra do Programa Alfa Mais Goiás, com o tema Regime de Colaboração.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 04 e 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8F3EB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.958/2022, DE, 05 DE OUTUBRO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Neura Márcia da Costa Xavier, matricula nº 0010, ocupante do cargo de Agente Administrativo, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6C4FBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.959/2022, DE, 05 DE OUTUBRO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AURIONE CARVALHO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Aurione Carvalho da Silva, matricula nº 0005, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:28AAB3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.960/2022. DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Martinho Antônio dos Santos , férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 02/08/2021, sendo que a mesma terá início dia 06/10/2022 e término em 04/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 06 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:376AD579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.961/2022 06 DE OUTUBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Geronizio Beltrão de Oliveira**, portador do CPF de nº: 781.182.981-91, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Posse-GO, com a finalidade de levar Professores para participar do Programa Alfabetização e Família.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Centro e trinta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 10 setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F59E293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.962/2022 06 DE OUTUBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Wanderson Cordeiro de Souza**, portador do CPF de nº: 919.809.331-20, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de levar o Micro Ônibus PLACA RCG 6D48 para revisão mecânica.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 14 a 16 de setembro 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F3ACBA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.963/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 "CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por interesse particular a servidora pública municipal a Sr.ª Akeib Evangelista Marques de Abreu, que exerce o cargo de **Assistente Social**, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 03 de outubro de 2022 e término em 03 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 06 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8160A572

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 31º lista de convocados por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004/2021, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 07 de outubro 2022.

MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:3D0FE187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022 PROCESSO Nº 2023/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 170/2022

CONTRATADO: AGEL PAPELARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.385.838/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÂO DE LEMBRANCINHAS PARA O DIA DAS CRIANÇAS E DIA DOS PROFESSORES.
VALOR: R$ 6.480,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA : 26/10/2022
DATA DA ASSINATURA : 26/09/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:78C04792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 041/2022 PROCESSO Nº 1992/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: SALES POÇOS ARTESIANOS DE SALES
CNPJ: 40.377.784/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÂO DE POÇOS ARTESIANOS
VALOR TOTAL: R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3150C4F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVICOS Nº 221/2022 PROCESSO Nº 2011/2022 INEX 007/2022

CONTRATADO: ESTER GARCÊZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 41.486.404/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE CONSULTORIA JURÌDICA JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS RH
VALOR TOTAL: R$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA:01/10/2022

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:371EB681

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO** torna público que fará realizar **às 09:30 horas do dia 21 de outubro de 2022,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando a **contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo zero quilômetro, para atender as necessidades do Município de Divinópolis de Goiás/GO. Entrega das propostas: a partir de 10/10/2022** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, situada na Av. Emílio Garrastazul Médici, Praça São João Batista, Centro, e/ou nos sites: site www.divinopolis.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao.dvg@gmail.com .

Divinópolis de Goiás-GO, 07 de outubro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:EC2FFDE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº. 008/2022 AVISO CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DO SORTEIO

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**, por intermédio da Comissão de Contratação, **COMUNICA** que realizará sessão no **dia 18 de outubro de 2022, às 14:30hr,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal para o sorteio de **LEILOEIRO (A) S OFICIAIS**, para realização de leilões **PRESENCIAIS** de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Divinópolis de Goiás – GO. Assim, ficam intimados os seguintes profissionais já credenciados: **Elenice Lira Sales**, JUCEG Nº 073, CPF Nº 008.062.401-48, **Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEG Nº 077, CPF Nº 014.721.886-16, **Leila Nanci Karasiaki,** JUCEG Nº 032, CPF Nº 460.497.541-87, **Rodrigo Schmitz,** JUCEG Nº 069, CPF Nº 720.840.810-68, **Rossana Paiva Borges de Oliveira,** JUCEG Nº 086, CPF Nº 633.433.391-72, **Ygor Ferreira Brasil,** JUCEG Nº 074, CPF Nº 027.551.261-40, **Antônio Brasil II,** JUCEG Nº 019, CPF N° 633.531.561-00, **Leony Gomes dos Santos Júnior,** JUCEG Nº 034, CPF Nº 288.468.931-15, **Magnun Luiz Serpa,** JUCEG Nº 113, CPF Nº 005.915.389-03, **Jonas Gabriel Antunes Moreira,** JUCEG Nº 076, CPF Nº 065.132.226-05 e **Alex Willian Hoppe,** JUCEG Nº 083, CPF Nº 043.915.679-38 para caso queira comparecer à sessão para realização do sorteio.

Divinópolis de Goiás-GO, 07 de outubro de 2022.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permante de Contração

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:82C23D10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2022
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **21/10/2022 às 14:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para eventual futura aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente para execução de capa asfáltica e reabilitação de vias urbanas na malha asfáltica do município de Goianira – Goiás. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C1F689A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2022
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **21/10/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:288FF007

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

LEIDE BATISTA CHAVES DOS SANTOS - VALOR R$ 1.350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:548E6764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 255/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para

aquisição de mobiliário em geral para manutenção da cada de apoio na cidade de Jales/SP destinados a Obras, Inst. Equip. Veículo para saúde, conforme solicitado no processo nº 2022028089

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (cinquenta quatro mil, vinte reais e quarenta um centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **J.C CERVANTES & MARQUES LTDA CNPJ: 02.107.838/0001-04**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO a necessidade de compra dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes que estão em tratamento no Hospital do Amor na cidade de Jales/SP.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J.C CERVANTES & MARQUES LTDA CNPJ: 02.107.838/0001-04**, situada na Avenida Francisco Jales nº 2244, centro Jales/SP CEP: 15.700-026 a fornecer os produtos no valor de R$ 4.059,96 (quatro mil cinquenta nove reais e noventa seis centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 06 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CA79059E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AC CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

Por meio do Fundo Municipal de Saúde, representa pela Secretária Municipal de Saúde, Patrícia Lemes de Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.814.795-DGPC/GO e CPF nº 019.890.591-20, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do contrato administrativo nº 407/2022, de 06 de outubro de 2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2710 do dia 07/10/2022, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:

CONTRATADO: COUTO CONSTRUTORA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 38.111.170/0001-16 com sede na Rua Tamandaré, nº 1.287, bairro Residencial Gobato, Cep: 75.600-000, Goiatuba-Go.

Leia-se:

CONTRATADO: AC CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 38.111.170/0001-16 com sede na Rua Tamandaré, nº 1.287, bairro Residencial Gobato, Cep: 75.600-000, Goiatuba-Go.

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9AF0A607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 250/2022

Por meio do Fundo Municipal de Saúde, representa pela Secretária Municipal de Saúde, Patrícia Lemes de Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.814.795-DGPC/GO e CPF nº 019.890.591-20, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 250/2022, de 03 de outubro de 2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, no dia 07/10/2022, Edição 2710, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:

CONSIDERANDO que a empresa: **COUTO CONSTRUTORA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 38.111.170/0001-16, ter apresentado proposta de menor valor e que a mesma está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme consta nos autos.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COUTO CONSTRUTORA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 38.111.170/0001-16, com sede na Rua Tamandaré, nº 1.287, bairro Residencial Gobato, Cep: 75.600-000, Goiatuba-Go, nos termos da proposta de prestação de serviço totalizando um valor global de **R$ 29.212,48 (vinte nove mil duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos).**

Leia-se:

CONSIDERANDO que a empresa: **AC CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 38.111.170/0001-16, ter apresentado proposta de menor valor e que a mesma está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme consta nos autos.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AC CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 38.111.170/0001-16, com sede na Rua Tamandaré, nº 1.287, bairro Residencial Gobato, Cep: 75.600-000, Goiatuba-Go, nos termos da proposta de prestação de serviço totalizando um valor global de **R$ 29.212,48 (vinte nove mil duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos).**

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:487F1169

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO N°2022028224

OBJETO: Despesas referentes à locação de 01 Rompedor com Escavadeira Hidráulica e locação de 01 Rolo Compactador Pé de Carneiro

DEVEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CREDOR: VANIN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$94.481,95 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.0208.15.451.1007.2188-33.90.39 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

DATA: 30 de setembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:47F56368

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 185-2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO DE N. 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR NA REFORMA DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA, SITUADA NO DISTRITO DE ORDÁLIA, ITAUÇU/GO, **CONVÊNIO Nº 056/2022, PROCESSO Nº 202200006008925, EMENDA PARLAMENTAR N º 1375-2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/GO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA.
VIGÊNCIA: 29/09/2022 À 21/03/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 212.834,33 (duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DUAL CONSTRUTORA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.969.646/0001-01

RESPONSAVEL: ITALLO ALCANTRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:34ED1F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 184-2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO DE N. 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR NA REFORMA DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA, SITUADA NO DISTRITO DE ORDÁLIA, ITAUÇU/GO, **CONVÊNIO Nº 172/2021, PROCESSO Nº 202100006020170, EMENDA PARLAMENTAR N º 1636 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/GO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA.

VIGÊNCIA: 29/09/2022 À 21/03/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 214.740,75 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DUAL CONSTRUTORA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.969.646/0001-01

RESPONSAVEL: ITALLO ALCANTRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:ECA4ABF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUB - DISP 633-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA
DISPENSA N.º 633/2022

A Prefeitura Municipal de ITAUÇU, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de outubro, à partir das 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, tipo menor preço por item, com vistas à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de um trator de porte pequeno e acessórios destinado a roçagem das áreas gramadas do município, tais como praças, canteiros centrais das ruas e avenidas, campo de futebol, etc, do município de Itauçu – GO, conforme emenda parlamentar n. º 495/2021, visando o atendimento as necessidades do Município e Secretarias, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de ITAUÇU, situada na Praça Ilete Bueno nº 285 - Centro, ITAUÇU – Go CEP:75.450-000, fone (062) 3378-1278, no horário de expediente ou pelo site: www.itaucu.go.gov.br.

ITAUÇU- GO, 07 de outubro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D190930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUB - DISP 634-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA N.º 634/2022

A Prefeitura Municipal de ITAUÇU, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 **de outubro, à partir das 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, tipo menor preço por item, com vistas à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de um trator cortador de grama para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na manutenção do Estádio João Alexandre da Silva, localizado no Distrito de Ordália, pertencente ao Município de Itauçu – GO, conforme Emenda Parlamentar n.º 2777/2021, visando o atendimento as necessidades do Município e Secretarias, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 14.133/22 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de ITAUÇU, situada na Praça Ilete Bueno nº 285 - Centro, ITAUÇU –

Go CEP:75.450-000, fone (062) 3378-1278, no horário de expediente ou pelo site: www.itaucu.go.gov.br.

ITAUÇU- GO, 07 de setembro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:ABB00BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021

Processo 1º Aditivo nº 4013/2022

CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE ITAUÇU

CONTRATADA : REIS FATURAMENTO EIRELI-ME

OBJETO DO 1º ADITIVO: aditamento ao contrato vigente, firmado em **16 de agosto de 2021**, prorrogando seu vencimento para **30 de setembro de 2022**, visando a continuidade do objeto descrito no contrato originário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.960 (Hum mil novecentos e sessenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

DATA DO ADITIVO: 01 de agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8666-93, bem como Contrato Originário e 1º Termo Aditivo.

ITAUÇU, 12 de agosto de 2022.

RAMON PERES DE FREITAS
Secretário

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:41E92216

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CHAMADA PUB - DISP 199 -2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA N.º 199/2022

O Fundo Municipal de Saúde do município de ITAUÇU, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de outubro, à partir das 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, tipo menor preço por item, com vistas à contratação de empresa para execução de procedimentos de cirurgias de catarata, com recursos de convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Itauçu – Go, conforme processo n.º 202200010002754, visando o atendimento as necessidades do Município e Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de ITAUÇU, situada na Praça Ilete Bueno nº 285 - Centro, ITAUÇU – Go CEP:75.450-000, fone (062) 3378-1278, no horário de expediente ou pelo site: www.itaucu.go.gov.br.

ITAUÇU- GO, 07 de outubro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C7E4EF1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 451

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 451**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais odontológicos**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **13/10/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 07/10/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9CF20ED9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 450

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 450**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em aluguel de brinquedos recreativos e fornecimento de pipoca e algodão doce**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **13/10/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 07/10/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7EE1A5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 452

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 452**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de**

empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e fornecimento de toners, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **13/10/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 07/10/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B9AE4614

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Mecanizada, objeto do Convenio nº 912370 CAIXA, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Montividiu do Norte/GO. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 27/10/2022 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 09h01min do dia 27/10/2022 às 10h00min do dia 27/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 27/10/2022**, **na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC,** no site https://bnc.org.br/. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 10 de outubro de 2022.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:9EF22750

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) trator agrícola, objeto do Convenio nº 920563 CAIXA, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Montividiu do Norte/GO. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 27/10/2022 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h01min do dia 27/10/2022 às 14h01min do dia 27/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 27/10/2022**, **na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC,** no site https://bnc.org.br/. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 10 de outubro de 2022.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:7E0CF4DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº522/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/10/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de serralheria critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 06 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D9B496D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº523/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção e substituição de peças do gás p45 critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 07 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DCD301F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº526/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de intercap critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 07 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B4BC5A72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº527/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/10/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviços de seguro critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 07 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:76C1B76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº525/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/08/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviços de mototaxista para entrega de convites critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 07 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B2D4EAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº528/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 07 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BA44E766

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **GESTÃO DIGITAL LTDA**
Objeto: É a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho especificados disponibilizando todo o conteúdo digital através de sistema informatizado web com cessão de direito de uso, parametrização, customização, implantação, treinamento, suporte técnico, hospedagem e manutenção do sistema SAAS-(software como serviço), em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 45.000,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 07/10/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.
Layane Cristina Teixeira de Oliveira, Agente Municipal de Contratação (decreto municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E0491533

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **07/10/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº225/2022**, PROCESSO **Nº864/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** cujo objetivo consiste Aquisição de brinquedos para serem distribuidos no evento em comemoração ao dia das crianças nas redes municipal de ensino para atender as nessecidades da Secretaria de Educação desta Municipalidade.

Nazário, 07 de outubro de 2022.

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1F5E3183

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **GESTÃO DIGITAL LTDA**
Objeto: É a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho especificados disponibilizando todo o conteúdo digital através de sistema informatizado web com cessão de direito de uso, parametrização, customização, implantação, treinamento, suporte técnico, hospedagem e manutenção do sistema SAAS-(software como serviço), em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
Vigência: 07/10/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:988977B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: DROGARIA MENDONÇA E PAULINO LTDA-ME
Objeto: É a **Contratação de Empresa para fornecimento de fraldas geriátricas,** em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.

Valor Total: **R$ 16.365,60 (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais)**
Vigência: 05/10/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EF61DA0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 08/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 08/2022

O Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resoluções nº 900 e 918 de 2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis-Goiás ou em qualquer órgão ou entidade executivo de trânsito da residência ou domicílio do infrator conforme o artigo 287 do CTB, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Poderão ser usados os formulários disponibilizados no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis-Goiás ou do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-GO, que poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo www.detran.go.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, situado na Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro – Nerópolis, CEP: 75460-000 ou por meio do órgão ou entidade executivo de trânsito da residência ou domicílio do infrator conforme o artigo 287 do CTB. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: nome completo do proprietário do veículo, placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data do cometimento da infração e data limite para apresentação de defesa da autuação ou indicação do real condutor infrator.

ADRIANA APARECIDA ROCHA, PLACA REL-7I32 DF, Nº T003814965, CÓD. 7633-1 E DATA 26/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/10/2022; AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS, PLACA JKB-3415 GO, Nº T003869332, CÓD. 7633-1 E DATA 25/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/10/2022; CARLOS ROBERTO DA SILVA, PLACA ONW-1415 GO, Nº T003869334, CÓD. 7633-1 E DATA 26/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/10/2022; LUCIANA CASTRO RIBEIRO, PLACA NLG-1783 GO, Nº T003823864, CÓD. 5452-5 E DATA 10/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 31/10/2022; EVA ARAÚJO DA SILVA ALVES, PLACA NLK-7074 GO, Nº T003869336, CÓD. 5495-0 E DATA 26/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/10/2022; FÁBIO XAVIER NUNES BORGES, PLACA FGM-1733 SP, Nº T003814964, CÓD. 7366-2 E DATA 25/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/10/2022; JOÃO GABRIEL PEREIRA, PLACA OGQ-8H65 GO, Nº T003421810, CÓD. 5410-0 E DATA 30/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 25/10/2022; KATIUCY PEREIRA DE SOUSA, PLACA NGO-7079 GO, Nº T003869335, CÓD. 5509-0 E DATA 26/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/10/2022; PANABRAS COMÉRCIO DE BAT. PEÇAS MEC. ELÉT. E LUBRIF. LTDA, PLACA RBR-7D51 GO, Nº T003814966, CÓD. 7633-1 E DATA 26/08/2022 DO AIT, PLACA RBR-7D51 GO, DATA LIMITE DEFESA 17/10/2022; WALDER BATISTA JUNQUEIRA, PLACA AUS-8524 GO, Nº T003869333, CÓD. 5185-1 E DATA 25/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/10/2022; AÇÃO EMPRESARIAL GESTÃO DE PESSOAS LTDA, PLACA NHD-5318 GO, Nº T003869347, CÓD. 5525-0 E DATA 09/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 31/10/2022; JOSMAR MARQUES DA COSTA, PLACA NGH-3843 GO, Nº T003869346, CÓD. 5380-0 E DATA 09/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 31/10/2022; WENDEL GOMES E SILVA, PLACA OGU-2805 GO, Nº T003869345, CÓD. 5185-1 E DATA 09/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 31/10/2022; ROSIMEIRE DE CASTRO SICARI, PLACA JHJ-0368 GO, Nº T003869344, CÓD. 5185-1 E DATA 09/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 31/10/2022; TELGO TELEC GOIÁS LTDA EPP, PLACA PQT-8697 GO, Nº T003869343, CÓD. 7633-2 E DATA 09/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 31/10/2022; GABRIELA BEATRIZ GOMES OLIVEIRA, PLACA FYU-8A22 GO, Nº T003869342, CÓD. 7633-1 E DATA 09/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 31/10/2022; JOHN KLEBER GOMES TAVARES, PLACA ONU-7D47 GO, Nº T003869341, CÓD. 6041-2 E DATA 09/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 31/10/2022; KAREN RICARDO BRUNACCI NASCIMENTO, PLACA ONK-9180 GO, Nº T003869340, CÓD. 6050-1 E DATA 09/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 31/10/2022; LOCALIZA FLEET SA, PLACA RFR-8B72 MG, Nº T003869339, CÓD. 7633-2 E DATA 09/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 31/10/2022; ANDRE AFONSO SILVA, PLACA PQS-8150 GO, Nº T003869338, CÓD. 6050-1 E DATA 09/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 31/10/2022; AÇÃO DEZ

DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI, PLACA JDP-1J04 GO, Nº T003869348, CÓD. 5487-0 E DATA 14/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 01/11/2022; JOSE CARLOS BONFIM, PLACA IGI-2B01 GO, Nº T003869349, CÓD. 6050-1 E DATA 15/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; FÁBIO DOS SANTOS ARAÚJO, PLACA OLH-1697 TO, Nº T003869350, CÓD. 5380-0 E DATA 15/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DAVID, PLACA ONP-8222 GO, Nº T003931376, CÓD. 5380-0 E DATA 15/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; JOSINEI DE ARAÚJO RODRIGUES, PLACA ONX-8F22 GO, Nº T003931377, CÓD. 6041-2 E DATA 15/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; ANTÔNIO QUEIROZ DE LIMA, PLACA JGB-0652 GO, Nº T003931378, CÓD. 7633-1 E DATA 15/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; JOÃO GUILHERME BERIGO, PLACA KEC-9017 GO, Nº T003931379, CÓD. 5380-0 E DATA 15/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; TOAZZUMI MODA LTDA, PLACA PRZ-6533 GO, Nº T003931380, CÓD. 5380-0 E DATA 15/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; RENILSON FERRAZ DE LIMA, PLACA KDL-8I84 GO, Nº T003931381, CÓD. 7633-1 E DATA 15/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; ROSIANE SOARES DA ROCHA, PLACA QCN-1496 MT, Nº T003931382, CÓD. 5509-0 E DATA 15/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, PLACA REU-5B00 DF, Nº DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; EDIVANIA FERREIRA, PLACA JDV-0922 GO, Nº T003931386, CÓD. 6050-1 E DATA 19/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/202; EDVANI RIBEIRO DE MOURA, PLACA PQD-2J55 GO, Nº T003931387, CÓD. 5509-0 E DATA 16/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; TEREZINHA MOTA DE OLIVEIRA, PLACA NGH-0350 GO, Nº T003931388, CÓD. 6050-1 E DATA 16/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; IRMÃOS BENTO IND DE TEMPEROS LTDA, PLACA NWP-6197 GO, Nº T003931389, CÓD. 6050-1 E DATA 16/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; RAIMUNDO COSTA VIEIRA, PLACA OTL-3561 PA, Nº T003931390, CÓD. 6050-1 E DATA 16/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; JOSÉ PEREIRA DA SILVA, PLACA PQD-9D05 GO, Nº T003931391, CÓD. 6041-2 E DATA 16/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; HUBJET TRANSPORTES LTDA, PLACA HDH-7H31 GO, Nº T003931392, CÓD. 7633-1 E DATA 16/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; EDUART BARBOSA, PLACA FWX-2904 GO, Nº T003931393, CÓD. 7633-1 E DATA 16/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/11/2022; EDITH CARDOSO D'AVILA, PLACA NVU-3000 GO, Nº T003931394, CÓD. 7633-1 E DATA 19/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 07/11/2022; DIVINO DOMINGOS DE OLIVEIRA, PLACA NVZ-0832 GO, Nº T003931395, CÓD. 5185-1 E DATA 19/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 07/11/2022; VALDIVINO REIS DE MORAES, PLACA NLD-7649 GO, Nº T003931396, CÓD. 7633-1 E DATA 19/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 07/11/2022; GUILHERME FERREIRA DA SILVA, PLACA NLU-1945 GO, Nº T003931397, CÓD. 6050-1 E DATA 19/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 07/11/2022; EROS RIBEIRO DE SOUZA, PLACA ONR-1243 GO, Nº T003931398, CÓD. 6050-1 E DATA 20/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 08/11/2022; DIOGENES DA SILVA BRAGA, PLACA MWM-8788 GO, Nº T003931399, CÓD. 5380-0 E DATA 20/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 08/11/2022; JOSIANE DA SILVA BUENO, PLACA PBF-1D88 DF, Nº T003931400, CÓD. 7633-1 E DATA 20/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 08/11/2022; CARLOS DAVID TEIXEIRA, PLACA FLL-8F88 SP, Nº T003942426, CÓD. 7633-1 E DATA 21/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 08/11/2022; ANDRÉ PEREIRA DAS NEVES, PLACA KIP-6H69 GO, Nº T003942427, 5380-0 E DATA 21/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 08/11/2022; LEANDRO RODRIGUES GONCALVES, PLACA RCG-2H85 GO, Nº T003942428, CÓD. 5380-0 E DATA 21/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 08/11/2022; MARLENE CARDOSO, PLACA ONT-2733 GO, Nº T003942429, CÓD. 5452-1 E DATA 21/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 08/11/2022; RAUDISSON FERREIRA RODRIGUES, PLACA ONT-7982 GO, Nº T003942430, CÓD. 6050-1 E DATA 21/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 08/11/2022; CARLA SOARES BASTOS, PLACA AQO-1345 GO, Nº T003942431, CÓD. 5720-0 E DATA 21/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 08/11/2022; JUNIOR JOSE DO NASCIMENTO, PLACA JFE-1523 GO, Nº T003942432, CÓD. 5380-0 E DATA 21/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 08/11/2022; CLAÚDIA CANDIDA CARNEIRO, PLACA FQY-6D61 GO, Nº T003942433, CÓD. 6050-1 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; MARCILENE PERPETUA DA SILVA, PLACA PQQ-6587 GO, Nº T003942434, CÓD. 7625-2 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; MIRIAN RODRIGUES DE SOUSA, PLACA PRB-2551 GO, Nº T003942435, CÓD. 5380-0 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; ALVORADA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, PLACA NGN-3670 GO, Nº T003942436, CÓD. 7625-1 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SA, PLACA GJD-7J17 SP, Nº T003942437, CÓD. 7633-1 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; PAULO HENRIQUE NAVES DE OLIVEIRA, PLACA QKK-2G10 GO, Nº T003942438, 7633-1 E DATA 23/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; RONILDO CARLOS GOMES DA SILVA, PLACA AUD-9A20 GO, Nº T003942439, CÓD. 7633-1 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; BORGES COSTA VEÍCULOS EIRELI, PLACA JGV-7I24 GO, Nº T003942440, CÓD. 6050-1 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; RODRIGUES COM E DIST DE ALIMENTOS LTDA, PLACA ETZ-6027 GO, Nº T003942441, CÓD. 7633-2 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; C.C. PAVIMENTADORA LTDA, PLACA IQT-1591 RS, Nº T003942442, CÓD. 6050-1 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; WANDERSON JUNIO PEREIRA DE ALMEIDA, PLACA JGT-3047 GO, Nº T003942443, CÓD. 6050-1 E DATA 23/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; TÂNIA PEDROSO CABRAL, PLACA OGJ-4020 GO, Nº T003942444, CÓD. 5380-0 E DATA 26/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; AFONSO HENRIQUE SETMAIER, PLACA JKF-9D84 GO, Nº T003942445, CÓD. 7633-1 E DATA 26/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; ERWIM ROMMEL GARCEZ MACHADO, PLACA ONS-3G49 GO, Nº T003942446, CÓD. 7633-1 E DATA 26/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; ANDRÉA DA CUNHA DAMASCENO GOMES CONSTANTINO, PLACA RBT-0E10 SP, Nº T003942447, CÓD. 5509-0 E DATA 26/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; JEOVÁ MAIA MARTINS, PLACA REN-5A24 DF, Nº T003942448, CÓD. 5541-2 E DATA 26/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; NIVALDO BRAZ DA COSTA, PLACA RBV-6F59 GO, Nº T003942449, CÓD. 7633-2 E DATA 26/9/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; DJALMA FRANCA RODRIGUES, PLACA ONL-8390 GO, Nº T003942450, CÓD. 6050-1 E DATA 26/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/11/2022; GUILHERME MAXIMIANO RODRIGUES, PLACA KDU-3I06 GO, Nº T003421814, CÓD. 6530-0 E DATA 07/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 25/10/2022; ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO, PLACA NGF-1909 GO, Nº T003953627, CÓD. 5967-0 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; LEONARDO ESPINDOLA MOTA E CIA LTDA ME, PLACA MWC-8318 GO, Nº T003953628, CÓD. 7633-2 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA, PLACA PRN-5568 GO, Nº T003953629, CÓD. 5967-0 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; ADAMA BRASIL S.A, PLACA SDT-2B51 PR, Nº T003953630, CÓD. 5967-0 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; ANDRÉ LUIZ BARBOSA, PLACA AMU-9275 GO, Nº T003953640, CÓD. 7633-1 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; AUTO CARGAS VEÍCULOS EIRELI ME, PLACA KQR-2G74 ES, Nº T003953633, CÓD. 7633-1 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; EDUARDO NEVES LOPES, PLACA PQD-8C05 GO, Nº T003953635, CÓD. 5460-0 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; ERWIM ROMMEL GARCEZ MACHADO, PLACA ONS-3G49 GO, Nº T003953636, CÓD. 7633-1 E DATA 28/09/2022 DO AIT,

DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; MAGDA MOFATTO HON, PLACA KEF-0I51 GO, Nº T003953639, CÓD. 7633-1 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; MARCEANO PERES DA CRUZ, PLACA PLZ-4H64 TO, Nº T003953637, CÓD. 5673-1 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; MARIA LÚCIA CORREA CHAGAS, PLACA JKJ-9G47 GO, Nº T003953632, CÓD. 7633-1 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; MATRIZ TRANSPORTES LTDA ME, PLACA PRC-4945 GO, Nº T003953641, CÓD. 7633-1 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; MAURILIO JOSÉ PERES, PLACA HTQ-4659 MS, Nº T003953631, CÓD. 7633-1 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; OSMAR VIERA ATAIDES TRANS. E SERVIÇOS, PLACA OMP-5J50 GO, Nº T003953634, CÓD. 5185-1 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; RANIELLY CARVALHO FELIPE DANTAS, PLACA PXR-7H44 GO, Nº T003953642, CÓD. 7633-1 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; UNIDAS S.A, PLACA QPO-8898 MG, Nº T003953638, CÓD. 5673-1 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; MAFER ELEVADORES EIRELI ME, PLACA OMN-5728 GO, Nº T003953643, CÓD. 7633-2 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, PLACA OHA-3E04 GO, Nº T003953644, CÓD. 7633-1 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; MARTINELLI & MUFFA LTDA, PLACA CSK-5B44 SP, Nº T003953645, CÓD. 7633-1 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; VERA LÚCIA CARVALHAES JACINTO, PLACA PRR-9B97 GO, Nº T003953646, CÓD. 7633-1 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; ELSON DE MAGALHÃES SILVA, PLACA LLS-4491 BA, Nº T003953647, CÓD. 7633-1 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 16/11/2022; ANA DA COSTA BARBOSA MIRANDA, PLACA JUF-2736 PA, Nº T003953648, CÓD. 6050-1 E DATA 30/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/11/2022; VALDIVINO LÚCIO DA SILVA, PLACA PAK-3H03 GO, Nº T003953649, CÓD. 5568-0 E DATA 30/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/11/2022; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A, PLACA RUY-4H79 MG, Nº T003953650, CÓD. 7633-2 E DATA 30/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/11/2022; OSÉIAS FERNANDO HUESCA, PLACA NLP-8880 GO, Nº T003960401, CÓD. 5380-0 E DATA 30/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/11/2022; WARLEY ALVES NOGUEIRA, PLACA JHU-4J98 GO, Nº T003960402, CÓD. 7633-2 E DATA 30/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/11/2022; VIDA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, PLACA NGJ-9296 GO, Nº T003960403, CÓD. 7633-2 E DATA 30/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/11/2022; TRANSMORGUINI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, PLACA LTG-2897 RJ, Nº T003960404, CÓD. 5185-1 E DATA 30/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/11/2022.

Nerópolis, 06 de outubro de 2022.

FERNANDO RAFAEL MARTINS PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº 204/2021

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:7F3C50D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DA 2ª SESSÃO – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Edital de Tomada de Preço nº 001/2022
Processo nº 000063/2022

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 052/2022, para realização de procedimento licitatório, tipo "Melhor Técnica", com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, em obediência ao subitem 19.3 do Edital vem mui respeitosamente convocar as licitantes participantes da Tomada de Preço n° 01/2022 para participar da segunda sessão pública a realizar-se dia 11 de outubro de 2022, às 15 h conforme referido subitem, em anexo.

Palmeiras de Goiás – GO, 07 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Presidente da CPL
Portaria 052/2022

19.3 Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (Invólucros nº 1 e nº 3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão de Licitação convocará as licitantes, na forma do item 21, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

•
identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

•
abrir os Invólucros nº 2;

•
cotejar as vias não identificadas (Invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;

•
elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;

•
proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;

•
executar o sorteio previsto no subitem 12.6, quando for o caso;

•
informar que o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 21, com a indicação dos proponentes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 22.

19.3.1 Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, se solicitado pela Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:9D7F83F2

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **31/10/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Insulinas e Insumos para diabéticos, para atender determinação de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 10 de outubro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8A23775A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, em virtude de adequações no Edital, fica **ADIADO** o presente certame**,** com a data de abertura da sessão para o dia **27/10/2022, às 09:00hs**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para a Contratação de empresa especializada em limpeza pública, englobando varrição manual de vias e logradouros públicos; administração local; coleta e transporte de entulhos, galhadas; coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Palmeiras de Goiás, conforme especificações do termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 10 de outubro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8A300812

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 260/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2022 NO PROCESSOADMINISTRATIVO N. 3495/2022 E PREGÃO PRESENCIAL N. 78/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTEESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE QUILÔMETRO NAS LINHAS: 02, 04, 05, 06, 12, 16, 21, 24, 34, 35, 39, 43 E 44 DO CONTRATO N. 260/2022, FIRMADO AO 01 [PRIMEIRO (UM)] DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022, ACRÉSCIMO ESSE QUE RESPEITA O LIMITE CONSTANTE NA LEI E ATENDE AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA CONSULENTE E PARECER JURÍDICO JUNGIDO AOS AUTOS. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITORADO PELO SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) VIA SATÉLITE; CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 5.354.022,65 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.SIGNATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTEESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DF811EBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ACONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO AO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, VISANDO ATENDER O "PROJETO SOCIAL DIA DAS CRIANÇAS", DESENVOLVIDO PELAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO CRAS/PAIF E SCFV, EM PROL DA OFERTA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS, AO PÚBLICO ALVO DAS CRIANÇAS E SEUS FAMILIARES PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, EM VIRTUDE DA ESTRUTURAÇÃO DE REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS".

A GESTORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, respectivamente seus anexos, que dispõe sobre o detalhamento de despesas quanto a materiais de consumos, permanentes e de outros serviços de terceiros;
CONSIDERANDO, Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;
CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, em que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, em seu artigo *2º em especial os incisos I, II, VI e VII, a qual preceitua o seguinte:*
"Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:
I - programação orçamentária própria: recursos inseridos no Orçamento Geral da União - OGU por iniciativa do MC;
II - programação: cadastro realizado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, a partir do qual o ente federado manifesta o interesse para execução dos recursos operacionalizados por meio de Transferência Voluntária Fundo a Fundo;
VI - unidade beneficiária: unidade pública ou referenciada indicada para ser beneficiada com recurso oriundo de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria ou de outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS; e
VII - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - SIGTV: ferramenta informatizada gerida pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, em que são registradas

informações sobre as transferências voluntárias no âmbito do SUAS, na modalidade fundo a fundo."

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, em seu artigo 5º e inciso II, em dispõe que *"Art. 5º O MC poderá repassar aos entes federativos recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade de repasse fundo a fundo destinados a:*

II - incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3."

CONSIDERANDO, que o SCFV, trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013;

CONSIDERANDO, os objetivos do SCFV, tais como: a) complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; b) prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; c) promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; d) promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; e) oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; f) possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; g) favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, art. 24-A que dispõe: *"Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.";*

CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 442 de 26 de agosto de 2005, em seu art. 1º, em especial ao seu inciso I, em que dispõe: *"os Pisos Básicos consistem em valor básico de cofinanciamento federal, em complementaridade aos financiamentos estaduais, municipais e do Distrito Federal, destinados ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS, e compreendem:*

***I** - o Piso Básico Fixo, destinado exclusivamente ao custeio do atendimento à família e seus membros, por meio dos serviços do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS - "Casa das Famílias", e pelas ações complementares ao Programa Bolsa Família - PBF;"*

CONSIDERANDO, que os objetivos do CRAS/PAIF são: a) fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; b) prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; c) promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; d) promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; e) promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; f) apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;

CONSIDERANDO, que a prestação do serviço é indispensável para bom andamento da oferta do serviço de atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em observância aos princípios: da continuidade do serviço público – ação socioassistencial, da eficiência, e da economicidade;

CONSIDERANDO, que a referente prestação de serviços: Ornamentação de evento, referente ao Projeto Dia das Crianças, atendendo o público alvo da assistência social, mas da rede de Sistema de Proteção Social Básico – SUAS.

CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a aquisição do serviço em questão, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à Contratação de contratação de **PESSOA JURÍDICA**, empresa especializada em ornamentação de eventos, junto ao SIGTV – Sistema de Gestão de Transferência Voluntária, visando atender o "Projeto Social Dia das Crianças", desenvolvido pelas unidades públicas de atendimento CRAS/PAIF e SCFV, em prol da oferta dos serviços de Proteção Social Básica – SUAS, ao público alvo das crianças e seus familiares participantes das atividades socioeducativas, em virtude da Estruturação de Rede do Sistema único de Assistência Social, para custeio das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL:
01	Ornamentação de evento, junto ao SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntária visando atender o "Projeto Social do dia das crianças", desenvolvido pelas unidades públicas de atendimento CRAS/PAIF e SCFV em prol de oferta dos serviços de proteção social básica do SUAS.	R$ 25.150,00 (Vinte e cinco mil cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 04 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E7A4C8A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6136/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 055/2022

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
Contratado:	**KARLLA THAYS ROSA SANTOS FREITAS FRANCA 05626733183,** CNPJ sob o n° 41.666.990/0001-89
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento de contratação de **PESSOA JURÍDICA**, empresa especializada em ornamentação de eventos, junto ao SIGTV – Sistema de Gestão de Transferência Voluntária, visando atender o "Projeto Social Dia das Crianças", desenvolvido pelas unidades públicas de atendimento CRAS/PAIF e SCFV, em prol da oferta dos serviços de Proteção Social Básica – SUAS, ao público alvo das crianças e seus familiares participantes das atividades socioeducativas, em virtude da Estruturação de Rede do Sistema único de Assistência Social, para custeio das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais, conforme Termo de Referência.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 25.150,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais)
Data da assinatura:	04/10/2022
Prazo de vigência:	04/10/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 04 de outubro de 2022.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2AD89BA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DE 2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
Processo de 02° Termo de Realimento

PROCESSO	20641/2022
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	POSTO MOREIRA EIRELI CNPJ 06.050.724/0001-26
OBJETO	O presente termo de Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de GASOLINA COMUM, DIESEL S1- E DIESEL S500 da Ata de Registro de Preços n° 013/2022, oriundos do Pregão Presencial 013/2022 Processo Administrativo n° 14621/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente termo de realinhamento de preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4° da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n° 00010/2015
VALOR GLOBAL	GASOLINA R$ 7,51 DIESEL S10 R$ 7,80 DIESEL S500 R$ 8,03
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**
DATA DE ASSINATURA	20 de março de 2022

Posse/Go, 20 de março de 2022

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F3A572DE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 369, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 369, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Ana Ferreira dos Santos Silva e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 08001290.1.02846/22-7, de 05/10/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 2171 (dois mil e cento e setenta e um) dias, que convertidos resultou em 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Ana Ferreira dos Santos Silva,** CPF nº 605.044.041-72, num total de **2171** (dois mil e cento e setenta e um) dias, que convertidos resultou em **05** (cinco) anos, **11** (onze) meses **e 16** (dezesseis) dias, de contribuição.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E40211D5

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 370, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 370, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Antonia de Souza Guimarães Ribeiro e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do GOIASPREV, sob nº 20396/2018, de 14/03/2019, com um período de contribuição correspondente a um total de 500 (quinhentos) dias, que convertidos resultou em 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Antonia de Souza Guimarães Ribeiro,** CPF nº 592.323.401-78, num total de **500** (quinhentos) dias, ou seja, **01** (um) ano, **04** (quatro) meses e **15** (quinze) dias, de contribuição.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2F0C0BC3

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 783, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 783, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede férias aos servidores na forma que especifica".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 93, da Lei nº 822, de 14 de agosto de 2001, bem como o que consta dos autos dos processos n° 21455/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, ao servidor abaixo relacionado:

Nome do servidor (a)	**Período aquisitivo**	
MARCIA JOAQUIM PEREIRA ALVES	16/03/2019	15/03/2020

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês outubro de 2022.

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B3FFDF38

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 782, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 782, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede férias aos servidores na forma que especifica".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 93, da Lei nº 822, de 14 de agosto de 2001, bem como o que consta dos autos dos processos n° 21455/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, ao servidor abaixo relacionado:

Nome do servidor (a)	Período aquisitivo	
ORLANDO ISAAC DE OLIVEIRA	22/06/2019	21/06/2020

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês outubro de 2022.

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B776423E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO
O MUNICÍPIO DO SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, avisa aos interessados a participarem da CHAMADA PÚBLICA na modalidade credenciamento que o período de inscrições foi alterado/adiado, sendo que o recebimento dos envelopes ocorrerá entre os dias 11/10 a 25/10, sendo abertos no dia 26/10 as 09:30, em razão de que houve alteração do edital. Os envelopes dos interessados já entregues continuam validos. Outros interessados deverão apresentar o envelope de documentação nos dias indicados. O Edital retificado e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura, a partir da publicação deste na imprensa, pelo site oficial ou pelo e-mail contato@santabarbara.go.gov.br.

Publique-se

Santa Bárbara de Goiás, 07 de outubro de 2022.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:00DE0602

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6267/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS** para atender as demandas judiciais e demais necessidades do município, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I e Anexo VI (Termo de Referência) do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 24/10/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

DANILA VIANA COSTA
Pregoeira
Decreto 186/2022

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:6707ECC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 208/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Número Processo: **6603/2022**
Inexigibilidade de licitação **26/2022**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DA CIDADE, com a banda OURO BRANCO no valor de R$ 3.150,00
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia
Contratada: **HAGUIMAR FRANCISCO DA SILVA** CPF 003.719.381-39
N. Contrato: **208/2022**
Valor: **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**
Vigência**: 04 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022**
Dotação orçamentária: 03.02.04.122.0414.2.002.3.3.90.39– Ficha 33- FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS **– FICHA 33**

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:D77CC87D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022 - PE Nº 014/2022 - MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 201/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5471/2022

DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA-ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
201/2022	R$ 1.555,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação e Equip. Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:21240C71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022 - PE Nº 014/2022 - MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 202/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5471/2022

DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA – ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
202/2022	R$ 18.465,20(DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação e Equip. Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:DDFFB51D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022 - PE Nº 014/2022 - MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 203/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5471/2022

DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: J. M. DE SOUSA JUNIOR – ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
203/2022	R$ 2.445,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação e Equip. Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:497A9004

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022 - PE Nº 014/2022 - MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 204/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5471/2022

DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA-ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
204/2022	R$ 11.848,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação e Equip. Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:CFE0D3A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022 - PE Nº 014/2022 - MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 205/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5471 /2022

DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
205/2022	R$ 5.499,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação e Equip. Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:F5E3E9C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022 - PE Nº 014/2022 - MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 206/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5471/2022

DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: TREEBUY LTDA - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
206/2022	R$ 5.589,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação e Equip. Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:765F87DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022 - PE Nº 014/2022 - MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 207/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5471/2022

DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
207/2022	R$ 6.386,90 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação e Equip. Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:560ED430

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2022.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço de CONFECÇÃO DE NECESSAIRE, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de CONFECÇÃO DE NECESSAIRE, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação a prestação de serviço de CONFECÇÃO DE NECESSAIRE, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado nas solicitações de serviço e de aquisição, anexas ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.567,52 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).** Sendo que o valor cobrado para o serviço é de **R$ 2.879,28 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 6258/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELETROLED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 19.579.751/0001-32**, estabelecida na Rua 272, N.º 252, QD A44 LT 20E,Bairro Set Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74.533-160, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.39. FICHA: 125.** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sra. WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Municipal nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 07 de outubro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:14999B2E

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação aquisição de BRINQUEDOS E MAQUINA ELETRICA em comemoração do dia das crianças e aniversário da cidade, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de BRINQUEDOS E MAQUINA ELETRICA em comemoração do dia das crianças e aniversário da cidade, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação aquisição de BRINQUEDOS E MAQUINA ELETRICA em comemoração do dia das crianças e aniversário da cidade, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de prestação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 11.110,00 (Onze Mil, Cento e Dez Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 6425/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CANTINHO DA CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 11.551.898/0001-02**, estabelecida na Avenida Anhanguera, Nº sn, Bairro: Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.075-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **AÇÃO:** OBRAS, INSTAL.EQUIP. ASSIST.SOCIAL GERAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.18.08.122.0814.1.025.4.4.90.52 **FICHA:** 324. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA- GO, aos 07 de outubro de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:83524572

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7561/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 018/2022 do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM/LOTE. Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, conforme a EMENDA PARLAMENTAR 12251.090000/1220-02, do Ministério da Saúde, conforme justificativa do FMS, no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 11/10/2022 às 09:00 horas do dia 24/10/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 24/10/2022. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 07 de Outubro de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:3EE40D7F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO **PRESENCIAL Nº 019/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7859/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 44.745.911/0001-13, torna público aos interessados que, no dia 04 DE OUTUBRO DE 2022, foi devidamente **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/20222, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA,** conforme PROPOSTA 202100006079656 DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, memoriais de cálculos, no valor global de R$ R$ 171.220,64 (Cento e setenta e um mil, duzentos e vinte reais, sessenta e quatro centavos). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 04 de Outubro de 2022.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:2EA7F75C

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO **PRESENCIAL Nº 019/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7859/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 44.745.911/0001-13, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 04 DE OUTUBRO DE 2022, foi devidamente **ADJUDICADO** à Empresa **DO PISO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (JAIMILTON GOMES DOS SANTOS**), CNPJ nº 07.694.105/0001-37, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA,** conforme PROPOSTA 202100006079656 DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, memoriais de cálculos, no valor global de R$ R$ 171.220,64 (Cento e setenta e um mil, duzentos e vinte reais, sessenta e quatro centavos). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 04 de Outubro de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B607EC2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 960/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7859/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 44.745.911/0001-13
CONTRATADA: **DO PISO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (JAIMILTON GOMES DOS SANTOS**), CNPJ nº 07.694.105/0001-37.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Pregão Presencial nº 019/2022, realizado em 04/10/2022.
DO OBJETO CONTRATUAL: a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA,** conforme PROPOSTA 202100006079656 DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, de acordo com as especificações constantes do edital e de

seus anexos, projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, memoriais de cálculos.
DO VALOR: R$ 171.220,64 (Cento e setenta e um mil, duzentos e vinte reais, sessenta e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 76.08.12.122.2069.1.402 – 4.4.90.51
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA: 04 de Outubro de 2022.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:6D883303

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196/22.

PORTARIA Nº 196/22. DE, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 16486/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA MARIA GOMES**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 01/11/2022.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B2C380CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2022

PROCESSO N° 015433/2022 **CONTRATO N° 090/2022 TOMADA DE PREÇOS N°** 009/2022 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás **CONTRATADA:** Surpreenda Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ n° 33.138.912/0001-83 **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação do CMEI Enzo Luís Sales de Araújo, Localizado no Jardim Scala, Atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação **TOTAL:** R$ 1.472.342,80 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 03.0355.12.365.1237.1009 – 449051 Fonte 101 Ficha 0355 **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022 **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** Lhinicker Pereira Silva D' Orazio **FISCAL DO CONTRATO:** Fernanda Costa Araújo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:BC006954

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço **N° 078/2022**, através do processo n° **16082/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO GÁS GLP, ÁGUA MINERAL E GELO NA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo como vencedores as empresas: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **31.629.675/0001-28**, vencedora dos itens n° 07 , 08 e 09 perfazendo o valor total de **R$ 117.870,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e setenta reais); SUPER ECONOMIA TRINDADE LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.475.618/0001-80, vencedora dos itens n° 05 , 06 e 10 perfazendo o valor total de **R$ 69.450,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); e FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA ME** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.961.053/0001-79, vencedora dos itens n° 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de **R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais); totalizando o valor global de R$ 724.920,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e vinte reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de doze mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de outubro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D7EA93A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.508/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.508/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 18848/2022.
Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 1.486/22 – CASA CIVIL, por este ato,
R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **NILVA FARIAS LIBA DOS SANTOS,** cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29.12.2022.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:07C93584

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.509/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.509/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 18596/2022.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 1.465/22 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :
I - Conceder à servidora **SABRINA FERREIRA AREBALLO,** cargo efetivo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14/01/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23FF2D24

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.510/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.510/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 03/10/2022, ao (a) servidor (a):
I – MARIA CRISTINA DE MELO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 24 (vinte e quatro) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 19335/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A0398217

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 483/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO EMBUCHAMENTO, ARRANCAR E RECOLOCAR FRENTE DE TRATOR MF275 PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 08 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 08 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7DA945B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 272/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE SOM PARA AS ATIVIDADES DO CURSO PARA MICRO E PEQUENO EMPREENDEDORES, NOS DIAS 23 A 27 DE MAIO DE 2022, PARA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO,** firmado em 22 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 22 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F7615386

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº414 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DO CRUZEIRO, SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,** firmado em 10 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 10 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:55D34AB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA DO TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Processo Administrativo nº 3455/2022
Pregão Eletrônico nº 022/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, **RESOLVE**: CANCELAR a Ata de Registro de Preços de nº 002/2022, celebrada com o fornecedor VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF**:** 00.635.623/0001-30, endereço: ADE Conjunto 13, Lote 14, Samambaia, Brasília/DF, representado pela Sra. Kelly Cristina Santos da Silveira, Restam, portanto, cancelados itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

Leia-se o quadro de cancelamento dos itens da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	Soro fisiológico 0,9% - frasco de polipropileno transparente, sistema fechado contendo 100ml de solução isotônica de cloreto de sódio 0,9%	JP	5.000	Und	6,23	31.150,00
4	Soro fisiológico 0,9% - frasco de polipropileno transparente, sistema fechado contendo 250ml de solução isotônica de cloreto de sódio 0,9%	JP	1.000	Und	7,10	7.100,00
6	Soro glicofisiológico 5% (Glicose 5% e Cloreto de Sódio 0,9%) – Frascos sistema fechado confeccionado com polipropileno transparente, solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica, frasco gotejador 500ml	JP	900	Und	6,15	5.535,00
7	Soro glicofisiológico 5% (Glicose 5% e Cloreto de Sódio 0,9%) – Frascos sistema fechado confeccionado com polipropileno transparente, solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica, frasco gotejador 250ml	JP	900	Und	5,00	4.500,00
8	Soro glicosado 5% - Frasco sistema fechado confeccionado com polipropileno transparente, solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica, frasco gotejador 250ml	JP	4.900	Und	4,98	24.402,00
9	Soro glicosado 5% - Frasco sistema fechado confeccionado com polipropileno transparente, solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica, frasco gotejador 500ml	JP	4.900	Und	6,12	29.988,00
10	Soro Ringer Simples 250 ml – Cloreto de sódio 0,860g+ Cloreto de Potássio 0,030g+ Cloreto de Cálcio 2H2O 0,033g, veículo Q.S.P. – 100ml frasco de polietileno de 250ml	JP	4.900	Und	5,57	27.293,00
11	Soro Ringer Simples 500 ml – Cloreto de sódio 0,860g+ Cloreto de Potássio 0,030g+ Cloreto de Cálcio 2H2O 0,033g, veículo Q.S.P. – 100ml frasco de polietileno de 500ml	JP	4.900	Und	6,08	29.792,00
12	Solução Ringer Lactato 3+6+0,3+0,2mg/ml de 250ml	JP	1.900	Und	5,88	11.172,00

Alexânia/GO, 07 de outubro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7E48B159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRADA DO TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Processo Administrativo nº 2636/2022
Pregão Eletrônico nº 0016/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, **RESOLVE**: CANCELAR a Ata de Registro de Preços de nº 001/2022, celebrada com o fornecedor VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ/MF**:** 30.949.2099/0001-33, endereço: Rua 14, Quadra 17, Lote 15 Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás, representado pelo Sr. Fernando Rodrigues de Andrade, Restam, portanto, cancelados itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

Leia-se o quadro de cancelamento dos itens da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	0001 - FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO RN ATÉ 4KG- DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	JUMBINHO	400	UND	0,40	160,00
5	0005 - FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XXG - DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICAS; HIPOALERGÊNICO.	JUMBINHO	6000	UND	0,60	3.600,00
6	0006 - FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XG - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS,	SAFETY	18600	UND	1,07	19.902,00

	DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.					
7	0007 - FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO G - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	SAFETY	41800	UND	1,04	43.472,00
8	0008 - FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO M - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	SAFETY	50000	UND	0,96	48.000,00

Alexânia/GO, 07 de outubro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:30C8A3F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIURNA E NOTURNA NO EVENTO **ALVORADA FOLIA 2022**, ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **M.C. DE ARAUJO**, NA FORMA ABAIXO.

Aos **21** dias do mês de **setembro** de **2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº **640/2022** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **640/2022**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do RG nº 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – M.C. DE ARAUJO, sediado na Rua 20, Quadra 01, Lote 23, Sala 01, S/N, Setor Solon Amaral, CEP 73.920-000, Iaciara - Goiás, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **40.738.099/0001-48**, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO COSTA DE ARAUJO**, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 051.432.541-08 e RG nº 5908150 SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Iaciara - Goiás**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 72, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA O EVENTO ALVORADA FOLIA (EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

Item	Unidade	Data	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	**DIÁRIA**	**21 de Outubro de 2022 (Sexta-feira - Noturno)**	**18**	**Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com Agentes de Segurança, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas para manter a Segurança das Pessoas presentes e da Estrutura do Evento, com ronda pelo local durante a realização do Evento.**	**R$ 180,00**	**R$ 3.240,00**
002	**DIÁRIA**	**22 de Outubro de 2022 (Sábado- Diurno)**	**4**	**Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com Agentes de Segurança, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas para manter a Segurança das Pessoas presentes e da Estrutura do Evento, com ronda pelo local durante a realização do Evento.**	**R$ 180,00**	**R$ 720,00**
003	**DIÁRIA**	**22 de Outubro de 2022 (Sábado-Noturno)**	**18**	**Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com Agentes de Segurança, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas para manter a Segurança das Pessoas presentes e da Estrutura do Evento, com ronda pelo local durante a realização do Evento.**	**R$ 180,00**	**R$ 3.240,00**
004	**DIÁRIA**	**23 de Outubro de 2022 (Domingo-Diurno)**	**4**	**Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com Agentes de Segurança, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas para manter a Segurança das Pessoas presentes e da Estrutura do Evento, com ronda pelo local durante a realização do Evento.**	**R$ 180,00**	**R$ 720,00**

005	**DIÁRIA**	**23 de Outubro de 2022 (Domingo-Noturno)**	**6**	**Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com Agentes de Segurança, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas para manter a Segurança das Pessoas presentes e da Estrutura do Evento, com ronda pelo local durante a realização do Evento.**	**R$ 180,00**	**R$ 1.080,00**
PREÇO TOTAL					**R$ 9.000,00**	

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura pelas partes, com término em **31** de **dezembro** de **2022**.

3.2. O Prazo de Execução do Presente Contrato será de **21, 22 e 23 de outubro de 2022**.

3.3. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.4. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Os serviços a serem fornecidos deverão ser prestados junto a Praia do Rio Corrente, nas espécies e quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.5. O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Secretaria de Administração de Alvorada do Norte – GO, sendo certo e ajustado que o preço constante da proposta já inclui todas as despesas com impostos e taxas, locomoção dos colaboradores da empresa ou frete dos equipamentos que sejam necessários para prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais),** conforme execução dos serviços e emissão de nota fiscal, conforme a quantidade utilizada durante o mês e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2. Os preços dos serviços aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião do pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

10.08 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.
23.695.0501.2.030 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. À contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n. º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 72, "da Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac- símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **21** de **setembro** de **2022.**

Municipio de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora/Prefeita Municipal
Contratante

M.C. De Araujo
CNPJ/MF Nº 40.738.099/0001-48
MAURICIO COSTA DE ARAUJO
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:330D3FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

*DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2021**.*
*(Proveniente do Pregão Presencial nº **001/2021** – Sistema de Registro de Preços),*
Processo Administrativo nº 10.325/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** ao Contrato n° **121/2021**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO GLÓRIA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Prefeitura Municipal" à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 02.367.597/0001-32, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente

CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **(POSTO GLÓRIA EIRELI),** Nome/Fantasia: **(Posto Terra**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **09.068.583/0001-67**, sediada na Avenida Universitária, nº 639, esquina com Rua 233, Quadra 107-A, Lotes 5/6/7/8, Setor Universitário, na capital do Estado, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Procurador **MURILLO BATISTA RESENDE**, brasileiro, casado, Empresário, Portador da Carteira de Habilitação nº 03387300190 – DETRAN/GO, CPF nº 013.198.831-09, residente e domiciliada na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Goiânia-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** no **Poder Executivo e Secretaria de Educação** do Município de Alvorada do Norte, **que transitam na cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "CLÁUSULA **TERCEIRA** – DO PREÇO" – Item 3.1.1 do Contrato ora aditada, fica alterada o(s) PREÇO(s) do(s) seguinte(s) (produto(s)):

Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Goiânia-GO)

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LITROS	GASOLINA COMUM	4.950	4,74	23.463,00
2	LITROS	OLEO DIESEL BS10	4.950	7,34	36.333,00
3	LITROS	ETANOL HIDRATADO	550	3,17	1.743,50

Parágrafo Primeiro: Foram (reduzidos) os valores (preços) dos produtos/itens nºs **1, 3** acima relacionados.

Parágrafo Segundo: Foram Realinhados (Reajustados) o valor (preço) do produto/item nºs **2** acima relacionado.

2. A "Cláusula Terceira" item 3.1 do Contrato ora aditada fica SUPRIMIDO ao valor do contrato a importância de **R$ 9.251,00** (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais), ficando alterado o valor estimativo total de **R$ 70.790,50** para R$ **61.539,50** (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: A **redução** e o **reajuste** se aplicam a partir de **30/09/2022**, conforme solicitação de **redução** e **realinhamento** de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no **art.65, inc. II, alínea d**, da **Lei nº. 8.666/93** "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato", e está mencionada na **Cláusula Terceira, item 3.7** do contrato inicial com a seguinte redação: ... os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **30** de **setembro** de **2022**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão Social: Posto Glória EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Terra
CNPJ nº 09.068.583/0001-67
MURILLO BATISTA RESENDE
Procurador / Representante Legal
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:23FAA454

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 080/2022 - SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA

EXTRATO CONTRATO Nº **080/2022**	Processo nº **3677/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 32.215.551/0001-69, situada à Avenida Newton Marques Ferreira s/nº, Quadra 24, Lote 01, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.917-210, neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Augusto Almeida Gualberto**, brasileiro, CPF nº. 018.836.881-75.
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de levantamento planialtimétrico cadastral urbano georreferenciado e elaboração de projeto de regularização fundiária e para fins de regularização em bairros localizados no Município de Buriti Alegre – GO.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0056** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **91.000,00 (noventa e um mil reais)**
Vigência	O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	06/10/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 06 de Outubro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:965C56B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 079/2022 - SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA

EXTRATO CONTRATO Nº **079/2022**	Processo nº **2825/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 32.215.551/0001-69, situada à Avenida Newton Marques Ferreira s/nº, Quadra 24, Lote 01, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.917-210, neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Augusto Almeida Gualberto**, brasileiro, CPF nº. 018.836.881-75.
Objeto	Contratação de empresa especializada em consultoria/assessoria e cadastro social, para realização do processo de Regularização Fundiária nos bairros, localizados no Município de Buriti Alegre – GO.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0056** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**
Vigência	O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	06/10/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 06 de Outubro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:301152EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0006-0/2022
SEGUNDA SESSÃO – ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. Abertura do Certame
Às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2022 na sede da PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, sito à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, QD 05, SETOR INDEPENDENCIA reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 001/2022 de 03/01/2022, sob a presidência do(a) Sr.(a) JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA e na presença dos membros ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA e CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO, para realizar a abertura dos envelopes de proposta de preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS E DISTRITO DE BOM JESUS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL NA MODALIDADE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS SOB O Nº 202230700006 E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.
2. Abertura de Propostas
O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

ITEM: 1 - EXECUÇÃO DE OBRAS			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
SMART ENGENHARIA LTDA	20.446.036/0001-00	PAVIMENTAÇÃO - OBRA	648.711,5100	648.711,5100	Vencedor
M A CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA	42.109.387/0001-69	PAVIMENTAÇÃO - OBRA	654.337,4900	654.337,4900	Perdedor
ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA	19.416.581/0001-75		0,0000	0,0000	Desclassificado na fase de habilitação

2.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
1º Secretário

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO
Membro

MARCELO CUNHA FRANÇA
Proprietário

PATTRICK WELLINGTON FERREIRA CHAGAS
Procurador

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:E76FE6A2

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 3608/2022 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE
GOIÁS - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 6/2022.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS E DISTRITO DE BOM JESUS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL NA MODALIDADE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS SOB O Nº 202230700006 E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

O(A) Prefeito Municipal do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE: ADJUDICAR as empresas: SMART ENGENHARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.446.036/0001-00, estabelecida na AV FLORESTA, QUADRA81 LOTE 04, CENTRO, ITAPACI, GO, neste ato representado pelo Sr(a). MARCELO CUNHA FRANÇA, na função atual de PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 962.794.601-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	execução de pavimentação asfáltica em ruas do município de Ipiranga de Goiás e Distrito de Bom Jesus, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal na modalidade Transferências Especiais sob o nº 202230700006 e recursos do Tesouro Municipal	PAVIMENTAÇÃO - OBRA	1,0000	UN	648.711,5100	648.711,5100
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**648.711,51**

PUBLIQUE – SE

IPIRANGA DE GOIÁS, 07 de outubro de 2022

ALEX DE QUEIROZ
940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:615DD609

